

MEDIDAS PREVENTIVAS COVID-19



FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS



Automonitorização de Sintomas

- Se tiver algum dos sintomas associados à COVID-19, não deve ir para o seu local de trabalho sem antes confirmar que não existe risco para si, nem para os outros, devendo contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24).

(Entre os principais sintomas a considerar estão tosse, febre e dificuldade respiratória)



Acessos e Restrições

- As feiras e mercados municipais devem ser realizadas em espaços fechados ou deverão ser criadas condições para que tal aconteça, permitindo o controlo da entrada de pessoas, consoante o número de bancas de venda, sendo o máximo de 2 pessoas por banca.



Distanciamento Físico

- As bancas de venda devem ser dispostas de forma a que seja possível o distanciamento de 2 metros entre as mesmas e entre comerciantes e clientes. Quando tal não for possível, deverão ser criadas proteções físicas que impeçam a proximidade entre pessoas e a consequente projeção de gotículas.
- Os comerciantes devem evitar que os clientes toquem em produtos não embalados, devendo ser manuseados e dispensados, preferencialmente, pelos próprios vendedores.



Higienização e Desinfecção de Superfícies

- Os comerciantes devem reforçar a higienização e desinfecção das superfícies, como bancadas de atendimento, sempre que é atendido um cliente. Os comerciantes devem dispor de soluções antissépticas de base alcoólica para uso próprio e, sempre que seja atendido um cliente, devem lavar e desinfetar as mãos.
- O pagamento em dinheiro deve ficar restrito apenas a um colaborador, devendo higienizar as mãos com muita frequência. No local do pagamento deve ser feita a demarcação com sinalização horizontal dos distanciamentos mínimos.



Proteção Individual

- Todos os colaboradores devem usar equipamentos de proteção individual adequados durante o atendimento ao público, designadamente a máscara e viseira.

Devido à dinâmica do contexto epidemiológico e à incerteza científica quanto às características deste vírus, irá proceder-se à revisão destas medidas, sempre que tal se mostre necessário, por forma a adequar e flexibilizar a resposta necessária.

Autoridade de Saúde Local